Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 970=DE 31.10.1967=

000

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE IMOVEL LOCALI= ZADO NA VILA DE CAPO-ERÊ, DISTRITO DE ERE= CHIM.

000

EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERE-CHIM.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no ART.49, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICI-PAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ART.º 1=Fica a MUNICIPALIDADE de ERECHIM autorizada a fazer a CONCEÇÃO de área de TERRA, localizada na VILA de CAPO-ERÊ, com 2.160 m2, ao C.E.R.FLAMENGO, daquela VILA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma travessa.

SUL: Com a rua nº. 4.

LESTE: Com a rua nº. 1.

OESTE: Com a FAIXA da VIAÇÃO FERREA do RIO GRANDE do SUL. Conforme "CROQUIS" incluso, que passa a fa-zer parte integrante da presente LEI.

ART.º 2º=O prêço do METRO QUADRADO para a CONCEÇÃO do IMOVEL é de um centavo=NCR$ o,o1=.

ART.º 3º=REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESTA LEI EN-TRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE OUTUBRO DE 1.967.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI N. 970, DE 31 DE OUTUBRO DE 1 967

Dispõe sôbre a venda de imóvel localizado na Vila de Capo-Erê, distrito de Erechim.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Municipalidade de Erechim autorizada a fazer a concessão de área de terra, localizada na Vila de Capo-Erê, com 2.160 m2, ao C.E.R. Flamengo, daquela Vila, com as seguintes confrontações:

ao NORTE, com uma travessa.
ao SUL, com a rua n. 4.
ao LESTE, com a rua n. 1.
ao OESTE, com a faixa da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Conforme "croquis" incluso, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O prêço do metro quadrado para a concessão do imóvel é de um centavo (NCr$ 0,01).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 31 de outubro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 31 de outubro de 1 967.

PEDRO DE SOUZA
Secretário.